



**ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO**

**DECRETO Nº 15/2023-GAB, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.**

**“DISPÕE SOBRE A DETERMINAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2023”.**

**LUIZA COUTINHO MACEDO**, Prefeita de Feira Nova do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e no que lhe são conferidas pela Lei Orgânica de Feira Nova do Maranhão e demais legislação que rege à matéria:

**CONSIDERANDO** o feriado nacional de 12 (doze) de outubro;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentação do funcionamento das repartições públicas municipais no dia 13 de outubro de 2023 data posterior ao feriado nacional;

**CONSIDERANDO** os princípios que regem a Administração Pública, sobretudo o da continuidade dos Serviços Públicos, bem como a manutenção dos serviços considerados de natureza essencial;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica decretado ponto facultativo nos órgãos e entidades da administração pública municipal direta, no dia 13 de outubro de 2023, ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente nas áreas da saúde (urgência e emergência) e coleta de lixo urbano.

**Art. 2º.** Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Feira Nova do Maranhão/MA, aos 10 dias do mês de outubro de 2023.**

---

**LUIZA COUTINHO MACEDO**  
**Prefeita Municipal.**